

feito em 20/10/89 e dado p/ a ordem do dia das reuniões de 23/10/89.

Em 20/10/89.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Ubá, 20 de outubro de 1989.

PARECER CLJR-087/89.

Exm^o.Sr.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 1^o votação:
APROVADO POR: unanimidade, com
ausência única do Vereador Moacir
Nogueira, no momento da votação

Em 23 / 10 / 89.

Presidente da Câmara

Em 2^a e 3^a votações:
APROVADO POR: unanimidade
dos presentes (13 votos)

Em 25 / 10 / 89.

Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 78/89 - Concede reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinado, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º) Pretende o Senhor Prefeito Municipal autorização para conceder um reajuste aos salários dos servidores e empregados da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, no percentual de 20% sobre os vencimentos de setembro de 1989.

2º) Na Mensagem nº 032/89, de 13.10.89, que encaminha o Projeto de lei, o Senhor Prefeito diz a despesa com o pagamento de pessoal "corresponde a 58,2% da Receita Corrente do mês de outubro/89 — excluído, é claro, o percentual a ser repostado a parte do funcionalismo, incidente sobre os salários, vencimentos, proventos e pensões do mês de agosto/89, com suas possíveis repercussões posteriores, após publicação do Acórdão do TRT/MG".

3º) Junto à Mensagem, é anexado Parecer do Chefe da Divisão de Programas e Projetos, com os cálculos que chegaram ao percentual de 20%.

ASSIM SENDO, considerando o exíguo tempo que esta Comissão tem para analisar o projeto, em virtude da proximidade do dia do pagamento dos servidores públicos e do curto prazo para a confecção da folha de pagamento, esta Comissão sugere ao ilustre Presidente que coloque o projeto em discussão e votação plenária, na próxima reunião do Legislativo.

É o que nos cabe opinar.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILIAM FERNANDES CABRAL
Presidente

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLLO
Titular